



RESOLUÇÃO N° 013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 18.733,18 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	18.733,18
TOTAL			18.733,18





Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	18.733,18
TOTAL			18.733,18

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2025.

CIDNEY
BARBIERO
FILHO:06643262933
62933
CIDNEY BARBIERO FILHO

PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 8º e 10º, da Lei Municipal nº 5177/2024, de 20.12.2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores, do exercício de 2025, no valor de R\$ 18.733,18 (dezento mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme discriminação a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	18.733,18

TOTAL **18.733,18**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Natureza/Conta	Descrição da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	18.733,18

TOTAL **18.733,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:

CLAITON CHARLES COMIM

Código identificador: D9171N008IC



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 08/12/2025 - Edição número 47.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.